

RESOLUÇÃO Nº 132 /2014

Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

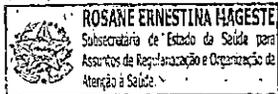
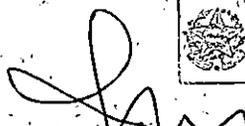
Considerando a Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no artigo 18, inciso I, da portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", a disponibilidade física com instalações e tecnologias necessárias ao Serviço de Verificação de Óbito - SVO do Estado do Espírito Santo, com abrangência para os seus 78 (setenta e oito) municípios, anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de julho de 2014.



ROSANE ERNESTINA HAGESTE
Subsecretária de Estado da Saúde para
Assuntos de Regulação e Organização de
Atenção à Saúde

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 132 /2014

ANEXO I

AFONSO CLAUDIO	32-00102
AGUA DOCE DO NORTE	32-00169
AGUIA BRANCA	32-00136
ALEGRE	32-00201
ALFREDO CHAVES	32-00300
ALTO RIO NOVO	32-00359
ANCHIETA	32-00409
APIACA	32-00508
ARACRUZ	32-00607
ATILIO VIVACQUA	32-00706
BAIXO GUANDU	32-00805
BARRA DE SAO FRANCISCO	32-00904
BOA ESPERANÇA	32-01001
BOM JESUS DO NORTE	32-01100
BREJETUBA	32-01159
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32-01209
CARIACICA	32-01308
CASTELO	32-01407
COLATINA	32-01506
CONCEICAO DA BARRA	32-01605
CONCEICAO DO CASTELO	32-01704
DIVINO DE SAO LOURENCO	32-01803
DOMINGOS MARTINS	32-01902
DORES DO RIO PRETO	32-02009
ECOPORANGA	32-02108
FUNDAO	32-02207
GOVERNADOR LINDENBERG	32-02256
GUACUI	32-02306
GUARAPARI	32-02405
IBATIBA	32-02454
IBIRACU	32-02504
IBITIRAMA	32-02553
ICONHA	32-02603
IRUPI	32-02652
ITAGUACU	32-02702
ITAPEMIRIM	32-02801
ITARANA	32-02900
IUNA	32-03007
JAGUARE	32-03056
JERONIMO MONTEIRO	32-03106
JOAO NEIVA	32-03130
LARANJA DA TERRA	32-03163

RESOLUÇÃO Nº 132 /2014
ANEXO I

LINHARES	32-03205
MANTENOPOLIS	32-03304
MARATAIZES	32-03320
MARECHAL FLORIANO	32-03346
MARILANDIA	32-03353
MIMOSO DO SUL	32-03403
MONTANHA	32-03502
MUCURICI	32-03601
MUNIZ FREIRE	32-03700
MUQUI	32-03809
NOVA VENECIA	32-03908
PANCAS	32-04005
PEDRO CANARIO	32-04054
PINHEIROS	32-04104
PIUMA	32-04203
PONTO BELO	32-04252
PRESIDENTE KENNEDY	32-04302
RIO BANANAL	32-04351
RIO NOVO DO SUL	32-04401
SANTA LEOPOLDINA	32-04500
SANTA MARIA DE JETIBA	32-04559
SANTA TERESA	32-04609
SÃO DOMINGOS DO NORTE	32-04658
SÃO GABRIEL DA PALHA	32-04708
SÃO JOSÉ DO CALCADO	32-04807
SÃO MATEUS	32-04906
SÃO ROQUE DO CANAÃ	32-04955
SERRA	32-05002
SOORETAMA	32-05010
VARGEM ALTA	32-05036
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32-05069
VIANA	32-05101
VILA PAVÃO	32-05150
VILA VALERIO	32-05176
VILA VELHA	32-05200
VITÓRIA	32-05309



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE**

Declaração de Disponibilidade de Instalações e Tecnologias

Declaramos que o Serviço de Verificação de Óbito - SVO do Espírito Santo dispõe de instalações e tecnologias necessárias ao seu funcionamento de abrangência Estadual, conforme descrito abaixo:

Recursos Estruturais:

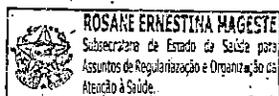
- 01 anti-sala de recepção de corpos;
- 01 sala de entrevista/acolhida com os familiares;
- 01 sala de guarda de corpos que serão submetidos a necropsias;
- 01 sala com 03 câmaras frigoríficas mortuárias de 16 (dezesseis) gavetas;
- 01 sala de vestiário para equipe se paramentar, contendo espaço próprio de lava pé e rosto, caso alguma intercorrência;
- 01 sala para realização de necropsia com duas mesas apropriadas; e instrumental; necessário ao procedimento de necropsia;
- 01 sala de macroscopia; para o técnico de laboratório;
- 01 sala dos profissionais médicos para análise de lâminas/histórico para confecção de laudos cadavéricos, com 03 (três) microscópios;
- 01 laboratório de anátomo patologia, que realiza exame de histopatologia para os Hospitais da rede do Estadual e Municípios, que não realizam este serviço;
- 04 banheiros;

01 veículo para transporte de corpos, quando necessário; doado pelo Ministério da Saúde;

01 sala; 01 cozinha; 01 almoxarifado e uma sala para serviços administrativos;

Recursos Humanos: 14 Técnicos de necropsia; 19 médicos especialistas em patologia; 02 assistentes sociais; 01 técnica de laboratório; 04 assistentes de gestão; 02 citotécnicos; 02 auxiliares de serviços gerais.

Vitória-ES, 15 de julho de 2014.



ROSANE ERNESTINA MAGESTE
Secretária de Estado da Saúde – Respondendo



**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

UF: ES

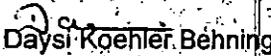
Município: Vitória

Secretaria Municipal de Vitória representada pela Secretária Municipal, vem por meio deste Termo se comprometer com a manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde listados abaixo, e com as responsabilidades relacionadas à execução das ações específicas, e para tanto, se candidatar a continuar recebendo o montante do recurso proporcional às ações e serviços públicos estratégicos já implantados, para os quais admite atender aos critérios e as exigências mínimas para execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos, definidos na Portaria nº 183 de 30 de janeiro de 2014.

Serviços implantados:

- 1- Pólos de Academia da Saúde

Atenciosamente!


Daisy Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

Vitória, 23 de junho de 2014.